

PORTARIA Nº 1/2010

EMENTA: Edita normas relativas ao ingresso de pessoas portadoras de armas na 23ª Vara do Trabalho de Limoeiro do Norte/CE.

O JUIZ DO TRABALHO DA VARA DO TRABALHO DE LIMOEIRO DO NORTE, DR. SINÉZIO BERNARDO DE OLIVEIRA, Juiz Titular, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a necessidade de adotar padrões disciplinares de acesso a esta Unidade Judiciária de Limoeiro do Norte/CE para as pessoas portadoras de armas de quaisquer espécies,

RESOLVE:

Art. 1º As Autoridades, Servidores Públicos e demais pessoas que portarem, por ofício ou por autorização legal, arma de quaisquer espécie deverão apresentar identificação civil ou funcional e o respectivo Porte de Arma, em caso de arma de fogo, ao Setor de Segurança/Vigilância, por ocasião do ingresso no prédio, para as anotações e registros pertinentes.

Art. 2º O Setor de Segurança/Vigilância anotará em Livro Próprio o nome do (a) portador (a) da arma, o número do Porte, em caso de arma de fogo, a data e a hora do ingresso no prédio.

Art. 3º Caso o (a) portador (a) da arma tenha necessidade de ingresso em sala de audiência ou qualquer outro setor desta Unidade, deverá guardar a arma em local de sua preferência antes de adentrar no prédio somente sendo permitido o acesso após tal providência.

Parágrafo único. O Setor de Segurança/Vigilância fica autorizado a recolher e guardar a arma quando, em vista do *caput* do presente artigo, o (a) portador (a) assim o requerer.

Art. 4º Esta Portaria entre em vigor a partir desta data.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Limoeiro do Norte, 14 de junho de 2010

Sinézio Bernardo de Oliveira

Juiz do Trabalho Titular